



Nº 12 - 12/06/13

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-  
NOVO, MANDATO 2009/2013, REALIZADA  
NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E  
TREZE**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e treze, da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Vice-Presidente da Câmara Municipal João Miguel Amaro Marques e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João António Abrantes Caldeira, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereador Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais e a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por questões pessoais, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos previamente apresentada pelo senhor Vice Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTO DIVERSOS

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A) EMPREITADA DE “ CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-NOVO” – LIBERAÇÃO DAS CAUÇÕES

B) EMPREITADA DE “ ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO/MONTEMOR-O-NOVO - RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS ” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº01

C) EMPREITADA DE “ INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 01

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

A) CONTABILIDADE

**4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nº SRª DA BOA FÉ / TRANSPORTES ESCOLARES/2º PERIODO - ANO LETIVO 2012/13

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERIODO - ANO LETIVO 2012/13

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO ÀS JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO / TRANSPORTES ESCOLARES/2º PERIODO - ANO LETIVO 2012/13

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERIODO - ANO LETIVO 2012/13

- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nº SRª DA VILA – REFEITÓRIO DE S. MATEUS / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nº SRª DA VILA – REFEIÇÕES DE SANTIAGO DO ESCOURAL/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13
- I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ARPI DE CABRELA / APOIO PARA INTERVENÇÃO NO EDIFÍCIO DA SEDE
- J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”
- L) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO – REFEIÇÕES DE ESCOLARES 1º CICLO/MÊS DE ABRIL/13 - ANO LETIVO 2012/13
- M) PAGAMENTO DE VINHETAS – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – MÊS DE JUNHO/13 – ANO LETIVO 2012/13

#### **5. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRO HIPICO D. DUARTE – APOIO PARA “CONCURSO DE SALTOS”
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA FORMAÇÃO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS TRADICIONAIS.

#### **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - CAME

#### **7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – PROJETO CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO**

#### **8. RENÚNCIA DE MANDATO**

#### **9. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- A) REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO ZERO – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE REGULAMENTOS

#### **10. PROPOSTAS DE ATAS Nº 3 DE 06/02/13, Nº 7 DE 03/04/13, Nº 8 DE 17/04/13, Nº 9 DE 02/05/13 E Nº 10 DE 15/05/13**

#### **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

##### **Período Antes da ordem do dia**

##### **Questões de Trânsito**

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que interveio inicialmente para relembrar da necessidade de regularizar a situação do trânsito junto da Escola EB 2,3, aproveitando agora o facto de se iniciar as férias escolares.

Solicitou novamente que a questão do estacionamento junto à Climor também possa ser equacionada. O senhor Vereador João Caldeira tomou a palavra para esclarecer que estas intervenções estão previstas no âmbito das obras que estão a decorrer.

Na zona da Climor, será também contemplado um estacionamento junto da farmácia com proibição de estacionamento para além de 15 minutos, para beneficiar os utentes da farmácia.

### **Obras no Mercado Municipal**

Em nova intervenção a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou sobre as perspetivas de realização de obras no Mercado Municipal.

Ao que o senhor Vereador António Pinetra respondeu que o projeto está elaborado, porém, o avanço das obras está condicionado à obtenção de verbas para posterior cabimentação para que o concurso possa avançar.

Relembrou que se trata de um investimento na ordem dos 400 mil euros.

### **6º Festival de Marionetas**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vice Presidente para transmitir que terminou o 6º Festival de Marionetas que decorreu de 28 de maio a 10 de junho.

Tratou-se de um projeto importante que conduziu a Montemor-o-Novo um número muito significativo de espetadores.

Foi uma iniciativa que atingiu um patamar muito elevado com uma grande afirmação no panorama local e regional.

### **Reunião sobre Rede Escolar**

Foi o senhor Vice Presidente que de novo usou da palavra para informar que decorreu na DREA uma reunião sobre a rede escolar, para a qual, lamentavelmente, esta Câmara Municipal não foi convocada, perdendo-se assim a oportunidade de discutir o problema e manifestar a nossa posição de total discordância sobre a proposta de encerramento das escolas de S. Cristovão, Ciborro, Cabrela ou Silveiras.

Relembrou que as escolas da cidade não têm capacidade de resposta aos alunos destas escolas.

Considerou que esta proposta, do ponto de vista pedagógico é bastante penalizadora bem como para as sedes de freguesia que ficam com menos um serviço público de extrema importância.

É intenção da Câmara contactar a DREA no sentido de solicitar uma reunião para esclarecimentos e manifestar o seu desagrado, por não ter sido convocada para a referida reunião.

### **Pagamento de Subsídio de Férias**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vice Presidente para transmitir que a senhora Presidente fez um despacho no sentido de se proceder ao pagamento do subsídio de férias aos funcionários.

Tomou seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar positivo que a Câmara Municipal tenha verbas para pagar o subsídio de férias aos funcionários, lamentou porém, que o mesmo não tenha sucedido com todos os outros funcionários públicos o que reflete a enorme crise que o país atravessa.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICO**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos e requerimentos:

De: JPNP - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia e piscina a levar a efeito na Herdade da Tramagueira, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Arquitecto José António Borla Mestrinho

Data de entrada do requerimento: 16/05/13

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer dos serviços.

De: MARIA CONSTANÇA DA SILVEIRA MOUSINHO ALMADANIM DE NÁPOLES SANTA MARTA, requerendo a anulação do alvará de loteamento n.º 2/2013, emitido em 22/02/2013 e o arquivamento do processo, e a aprovação da operação de loteamento para parte do prédio sito na Herdade da Amendonça de Cima, freguesia de S. Cristóvão, tendo a responsabilidade técnica da Divisão de Administração Urbanística.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer dos serviços.

### **Requerimentos diversos**

De: ADRIANA ISABEL JORDÃO CACETE, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua do Matadouro, n.º 12, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 3/06/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer dos serviços

De: ISALINDA MARIA OLIVEIRA FLORIANO, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Joaquim Pedro de Matos, n.º 32, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 30/04/2013

Tem parecer da DAU e Junta de Freguesia de Cabrela

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer dos serviços

De: MARIA FLORINDA ROSADO MACHADO GALEGO, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Av. Nacional, n.º 104, freguesia de Ciborro.

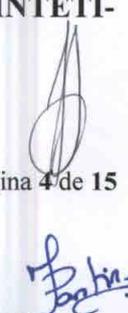
Data de entrada do requerimento: 7/05/2013

Tem parecer da DAU e Junta de Freguesia de Ciborro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer dos serviços

## **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE “ CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-NOVO” – LIBERAÇÃO DAS CAUÇÕES**



Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes o seguinte documento:

*Apreciada a resposta da empresa TECNOVIA, S.A. na qualidade de Chefe do consórcio adjudicatário, resposta essa que complementa o Auto de Vistoria de 03 de Outubro de 2012, propõe-se à Câmara Municipal que apenas sejam liberados 50% do valor das garantias existentes, em detrimento dos 60% requeridos pela empresa.*

*Deste modo, ficarão ao dispor do Município garantias no valor de 61 820,94€, que se crê valor suficiente para eventual incumprimento de reparação/correção das anomalias identificadas.*

*À consideração superior.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 50% do valor das garantias existentes.

**B) EMPREITADA DE “ ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO/MONTEMOR-O-NOVO - RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS ” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº01**

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 1 referente à empreitada em epígrafe:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n. 01, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 20.917,69€*

*Vinte mil novecentos e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.e a 389.5 e 392.5 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.s 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 1 no valor de 20. 917,69 € acrescido de IVA, trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa.

**C) EMPREITADA DE “ INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA ” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 01**

A concluir o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o auto de medição nº 1 da empreitada de “Infraestruturas Hidráulicas e de Drenagem”

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 1, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos 44.326,41 € - quatro mil seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 0,00 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 0,00 %*

*Valor percentual do auto em aprovação - 30,12 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

O senhor Vereador António Pinetra acrescentou que estes trabalhos se referem a trabalhos não previstos inicialmente e que se prendem essencialmente com o escoamento de águas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 1 no valor de 44.326,41 € acrescido de IVA, trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa S.A.

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

## A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento gerais entre os dias 18/03/2013 e 30/04/2013 no valor total de três milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte seis euros e quarenta e oito cêntimos.

## 4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

### A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE N<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> DA BOA FÉ / TRANSPORTES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13

Foi o senhor Vice Presidente que seguidamente tomou a palavra para propor o pagamento de transportes escolares a Junta de Freguesia de N. Sra. da Boa Fé.

*Em conformidade com o protocolo aprovado, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de N<sup>a</sup> Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente aos meses de janeiro a março de 2013 - 2º Período do Ano Letivo 2012/2013.*

*- janeiro '13 - 2 772 kms - 1 136,52 €*

*- fevereiro '13 - 2 244 kms - 920,04 €*

*- março '13 - 1 320 Kms - 541,20 €*

*(O total de despesa ascende a 2 597,76 €: dois mil, quinhentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.597,76 € à Junta de Freguesia de N. Sra. da Boa Fé, referente a transportes escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

### B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vice Presidente apresente um documento referente ao pagamento de refeições escolares do seguinte teor:

*De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Caborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 2º*

*Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Centro Social e Paroquial do Caborro*

*2º Período - Valor a Pagar - 1 157,69 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.157,69 € ao Centro Social e Paroquial do Caborro, referente a refeições escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

### C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO ÀS JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO / TRANSPORTES ESCOLARES / 2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13

Foi o senhor Vice Presidente que retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes o seguinte pagamento:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2013, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Silveiras*

*Percurso Total - 3 206 Kms; Valor a Pagar - 1 218,28 Euros*

*Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira*

*Percurso Total - 8 840 Kms; Valor a Pagar - 3 359,20 Euros*

*Junta de Freguesia de S. Cristóvão*

*Percurso Total - 10 988 Kms; Valor a Pagar - 4 175,44 Euros*

*Junta de Freguesia de Santiago do Escoural*

*Percurso Total - 14 996 Kms - Valor a Pagar - 5 698,48 Euros*

*Junta de Freguesia de Lavre*

*Percurso Total - 12 665 Kms - Valor a Pagar 4 808,90 Euros*

*Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre*

*Percurso Total - 11 267 Kms - Valor a Pagar - 4 281,46 Euros*

*Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila*

*Percurso Total - 6 020 Kms - Valor a Pagar - 2 287,60 Euros*

*Junta de Freguesia de Cabrela*

*Janeiro a março de 2013 (19 vinhetas)*

*Valor a Pagar - 2 310,00 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento às Juntas de Freguesia do concelho, referente a transportes escolares do 2º período do ano letivo 2012/13, conforme proposta apresentada.

#### **D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13**

Voltando ao uso da palavra o senhor Vice Presidente colocou à consideração dos presentes o documento mencionado em epígrafe:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre.*

*2º Período - Valor a Pagar - 1 593,64 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.593,64 € à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, referente a refeições escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

#### **E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13**

Foi o senhor Vice Presidente que voltou a intervir para exibir mais uma proposta de pagamento de refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo*

*IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Lavre relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Lavre*

*2º Período - Valor a Pagar - 1 773,64 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.773,64 € à Junta de Freguesia de Lavre, referente a refeições escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

**F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13**

Continuando no uso da palavra o senhor Vice Presidente propôs o pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira*

*2º Período - Valor a Pagar - 2 145,22 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.145,22 € à Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, referente a refeições escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

**G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª SRª DA VILA – REFEITÓRIO DE S. MATEUS / REFEIÇÕES ESCOLARES/2º PERÍODO - ANO LETIVO 2012/13**

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vice Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo*

*ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

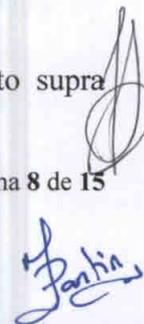
*Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila*

*2º Período - Valor a Pagar - 3 873,32 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 3.873,32 € à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila – Refeitório de S. Mateus, referente a refeições escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

**H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª SRª DA VILA – REFEIÇÕES DE SANTIAGO DO ESCOURAL /2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13**

Foi o senhor Vice Presidente que de novo usou da palavra para transmitir o documento supra mencionado:



*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus aos alunos do JI/EB1 de Santiago do Escoural, relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 2º Período - Valor a Pagar - 2 004,92 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.004,92 € à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila – Refeitório de Santiago do Escoural, referente a refeições escolares do 2º período do ano letivo 2012/13.

### **I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ARPI DE CABRELA / APOIO PARA INTERVENÇÃO NO EDIFÍCIO DA SEDE**

Interveio novamente o senhor Vice Presidente para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

*A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da freguesia de Cabrela através do ofício com a data de 10 de maio de 2013, solicita apoio para intervenção realizada no edifício da sede da referida associação. Conforme as faturas anexas, os custos foram de: - 257,10 € (valor com iva incluído).*

*No âmbito do Programa Mor Solidário, inserida no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de reformados, pensionistas e idosos, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 40º:*

*- Atribuição de um subsídio de 50% do valor total: 128,55 € (valor c/iva)*

*O valor total do subsídio a atribuir será de 128,55 € (cento e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) a ser pago numa prestação.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 128,55 € à ARPI de Cabrela para apoio a intervenção no edifício da sede.

### **J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”**

Voltando ao uso da palavra o senhor Vice Presidente propôs a atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Aprender a Ser”, conforme documento que abaixo se transcreve:

*Na sequência do solicitado por ofício a 26 de março de 2013, pela associação de pais “Aprender a Ser” no qual apresenta o projeto de trabalhos “fios (in) visíveis sobre a exposição labirintos de Alexandre Bastos” elaborado pelos alunos da eb1 nº2 de Montemor-o-Novo, no âmbito das atividades lúdico-expressivas que irá estar patente na galeria municipal de Montemor-o-Novo, de 12 a 30 de outubro de 2013, houve necessidade de se adquirir algum material (ver orçamento em anexo). Como a atividade está prevista no respetivo plano de atividades do presente ano letivo, solicitam à Câmara Municipal um apoio financeiro para a atividade apresentada.*

*Com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 28,20 € (vinte e oito euros e vinte cêntimos) que corresponde a 30 % do valor global do orçamento para aquisição dos materiais.*

*Também foi solicitado pela mesma associação, por ofício a 10 de maio de 2013, no qual apresenta o programa e o orçamento para realização a 14 de junho de 2013, da festa de final de ano letivo 12-13, evento esse que está previsto no respetivo plano de atividades do presente ano letivo, solicitam à Câmara Municipal um apoio financeiro para que possa realizar a atividade proposta.*

Com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 96,00 € (noventa e seis euros) que corresponde a 30 % do valor global do orçamento da animação de rua pela companhia XPTO.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 124,20 € correspondente a 30% do valor global do orçamento para animação de Rua pela Companhia XPTO.

#### **L) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO – REFEIÇÕES DE ESCOLARES 1º CICLO MÊS DE ABRIL/13 - ANO LETIVO 2012/13**

Em nova intervenção o senhor Vice Presidente exibiu um documento com vista ao pagamento de refeições escolares ao Agrupamento de Escolas:

*Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.*

*O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 1 405,12 € (mil, quatrocentos e cinco euros e doze cêntimos) correspondente às refeições do mês de abril de 2013 – ano letivo 2012- 13.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.405,12 ao Agrupamento de Escolas nº 1 de Montemor-o-Novo, referente a refeições escolares do mês de abril de 2013.

#### **M) PAGAMENTO DE VINHETAS – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – MÊS DE JUNHO/ 13 – ANO LETIVO 2012/13**

A concluir o senhor Vice Presidente propôs o pagamento de vinhetas à Rodoviária do Alentejo referente ao mês de junho de 2013.

*Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de junho '13 do ano letivo 2012- 2013.*

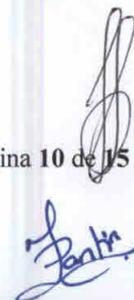
*Os presentes orçamentos no valor total de 6 736,50 € (seis mil, setecentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) referem-se à aquisição de 263 vinhetas do mês de junho de 2013 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”) Informamos que o valor total é de 6 736,50 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de junho de 2013 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 492,62 €.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de setembro de 2013 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 6.736,50 € à Rodoviária do Alentejo relativo a vinhetas do mês de junho de 2013.

#### **5. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE**



## **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRO HÍPICO D. DUARTE – APOIO PARA “CONCURSO DE SALTOS”**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos usou da palavra o senhor Vice Presidente para propor a seguinte atribuição de subsídio:

*O Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 13 e 14 de Julho um Concurso Hípico - Concurso de Saltos Nacional - C, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.*

*Face à importância desta iniciativa, o Centro Hípico D. Duarte solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 8.170,00 Euros.*

*- Neste sentido propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio à realização do concurso acima referido, no valor de 1.584,00 Euros (Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Euros), tendo como critério base cerca de 19,4% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.*

*Cálculos efetuados:*

*Proposta para 2012*

*Orçamento Global: 7.885,00 €*

*Apoio em cerca de 22,3% do Orçamento: 1.760,00 €*

*Proposta para 2013*

*Orçamento Global: 8.170,00 €*

*Apoio de 2012 reduzido em 10% (1.760,00 - 10%): 1.584,00 €*

*Apoio em cerca de 19,4% do Orçamento: 1.584,00 €*

*Solicita-se ainda, caso aprovação, que o pagamento seja efetuado até ao dia 1 de Julho de 2012.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.584,00€ ao Centro Hípico D. Duarte para apoio ao Concurso de Saltos.

## **B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA FORMAÇÃO EM INSTRUMENTOS MÚSICAIS TRADICIONAIS**

A concluir o senhor Vice Presidente apresente a proposta mencionada em epígrafe:

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril no valor total de 315,00 € (trezentos e quinze euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e em anexo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 315,00€ ao Grupo de Amigos Unidos pelo Escoural para apoio à Formação em Instrumentos Musicais Tradicionais.

## **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS – CAME**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vice Presidente para propor o seguinte:

*Propõe-se a aprovação dos valores dos serviços a prestar no CAME. Em relação aos valores apresentados, propõe-se ainda uma redução de 50% em todas as instalações/destinatários nos primeiros 6 meses, a partir da data de instalação física ou virtual*

O senhor Vice Presidente acrescentou que esta proposta resulta de estudos elaborados pela ADRAL, tendo por base as verbas envolvidas e os equipamentos.

A proposta que se apresenta é que a Câmara Municipal delibere favoravelmente à redução de 50% em todas as instalações / destinatários nos primeiros 6 meses, o que por certo terá um grande impacto e um sinal positivo para os investidores.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para manifestar algumas dúvidas relativamente ao documento apresentado, nomeadamente relativamente à questão da incubação virtual.

Ao que o senhor Vice Presidente esclareceu que a incubação virtual se refere a empresas que utilizam os serviços mas não estão lá instaladas fisicamente, está incluído no pacote a internet, telefone, fax e receção de correio.

Existe uma plataforma que permite divulgar produtos e serviços sem custos para as empresas, existe ainda a extranet colaborativa que é uma plataforma para troca de informações entre os trabalhadores da empresa e/ou fornecedores / clientes.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que não lhe parece justo que uma empresa virtual tenha direito a usufruir de telefone.

O senhor Vice Presidente explicou que as empresas dispõem deste serviço quando se deslocam ao CAME.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que retomou a palavra para questionar se a prestação de serviços mensal tem prazo de permanência.

Ao que o senhor Vice Presidente esclareceu que tem um prazo de 3 anos.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes considerou excessivos 3 anos.

Sugeri que as rendas pudessem baixar por forma a dar um contributo para a instalação de novas empresas, por se tratar de um processo muito dispendioso.

A concluir disse que para ensaio, as rendas lhe parecem excessivas.

Retomando a palavra o senhor Vice Presidente para esclarecer que os valores apresentados foram amplamente discutidos e estão abaixo dos valores praticados.

Disse também comungar da preocupação da senhora Vereadora Maria de Lurdes, como tal propôs que fossem escalonados ao longo do tempo.

A Câmara está disponível para discutir esta questão, porém mantém a proposta que já apresentou.

Considerou a concluir que 3 anos é o tempo da empresa ganhar consistência, limitar o prazo máximo pode ser uma medida negativa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou que o documento transite para a próxima reunião de Câmara.

#### **7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR - O - NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – PROJETO CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO**

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio no seguinte Ponto da Ordem de Trabalhos para transmitir o documento que abaixo se transcreve:

*1- Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira sobre o assunto em epígrafe, onde é apresentado orçamento no valor de 6599.53€ (Seis mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*



2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.

3- Verificando-se a existência de fundos disponíveis e comprometidos sob o número 3109/13.

4- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

**Obra:**

Construção de muro de contenção.

**Condições:**

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 6599.53€ (Seis mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento, à Junta de Freguesia a importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 6599.53€ (Seis mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor

O senhor Vereador João Caldeira acrescentou que a Junta de Freguesia se assume como dona da obra e a Câmara efetua o respetivo pagamento.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para referir que nos documentos apresentados não consta o historial relativo à obra, nem o estado de execução em que se encontra.

Ao que o senhor Vereador João Caldeira esclareceu que a obra ainda não está executada. Trata-se de uma obra da responsabilidade da Câmara Municipal, como tal a proposta de acordo específico foi aceite.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Foros de vale de Figueira para projeto de construção de muro de contenção em pedra rachão, no valor de 6.599,53 €.

## **8. RENÚNCIA DE MANDATO**

O senhor Vice Presidente retomou a palavra para dar conhecimento de uma carta enviada pelo Ex-Presidente desta Câmara Municipal do seguinte teor:

*Na sequência da suspensão de mandato solicitada e aprovada em reunião da CMMN de 21 de Novembro de 2012, sou, pelo presente, a apresentar a renúncia ao mandato de Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a partir de 29 de Maio de 2013, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

*Aproveito para reiterar as palavras de reconhecimento e agradecimento que enderecei a todos aquando da suspensão do mandato bem como um particular saudação a V. Exa. Senhora Presidente e à Vereadora com votos de continuidade de bom trabalho em prol da população e do concelho de Montemor-o-Novo.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado

## **9. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

### **A) REGIME JURIDICO DO LICENCIAMENTO ZERO – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE REGULAMENTOS**

Em nova intervenção o senhor Vice Presidente apresentou a alteração e atualização de Regulamentos: *Na sequência e em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária do pretérito dia 15 de Maio de 2013 e conforme orientação expressa de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, sou com o presente a enviar, para apreciação definitiva da Câmara Municipal, os seguintes elementos:*

a) *Regulamento de Atividades Diversas do Município de Montemor-o-Novo*

b) *Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Montemor-o-Novo.*

*Em caso de aprovação pela Exma. Câmara Municipal os referidos regulamentos deverão ser submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53<sup>a</sup>, n<sup>o</sup> 2, alínea a) da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de setembro.*

No presente ponto da Ordem de Trabalhos esteve presente o Dr. Francisco Catarro a pedido do senhor Vice Presidente, o qual explicou que as alterações apresentadas resultam da necessidade de uma adaptação dos Regulamentos, fruto da publicação de nova legislação.

Acrescentou que perante esta nova legislação, os requerimentos são dispensáveis, os licenciamentos na maioria das situações, são feitos, apenas através de uma comunicação por parte dos interessados, a abertura não fica sujeita a aprovação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que os acampamentos temporários carecem de autorização dos proprietários dos terrenos, questionou como se procede relativamente aos terrenos da Câmara Municipal.

Ao que o Dr. Francisco Catarro explicou que se procede de igual forma, para se poderem instalar têm que obter autorização por parte da autarquia.

A responsabilidade passa por quem as exerce, a Câmara Municipal limita-se a receber a informação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para questionar, quem, perante esta nova legislação, tem competência para fiscalizar os cafés e restaurantes.

Ao que o senhor Vice Presidente respondeu que essa competência é da ASAE, questionou ainda sobre o licenciamento Industrial.

A concluir o Dr. Francisco Catarro esclareceu que o licenciamento industrial tem normas específicas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações e Atualizações dos Regulamentos de Atividades Diversas do Município de Montemor-o-Novo e Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Montemor-o-Novo.

## **10. PROPOSTAS DE ATAS N<sup>o</sup> 3 DE 06/02/13, N<sup>o</sup> 7 DE 03/04/13, N<sup>o</sup> 8 DE 17/04/13, N<sup>o</sup> 9 DE 02/05/13 E N<sup>o</sup> 10 DE 15/05/13**

As atas transitaram para uma próxima Reunião de Câmara.

## **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.



O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

Tonia Luisa de Silva Martins